



11
Ndot

À
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sra. Secretária;

Processo nr. 2022/10447

Visto.

Observado o parecer jurídico oriundo do Poder Legislativo se tem que, ao tempo que se manifesta de forma favorável ao trâmite da proposição do executivo, e por suas próprias razões e fundamentos, indica que lá não se encontrou o impacto orçamentário e financeiro correspondente ao proposto.

Por estas razões, estamos a OPINAR pela reavaliação dos documentos que integram o PL em comento, e assim especialmente a identificação e a pauta quanto ao aspecto do *impacto financeiro*.

No mais, a conclusão do Parecer Jurídico da Câmara Municipal indicou por:

... tem-se que o projeto de lei possui condições de tramitação da Casa Legislativa, pois a competência foi corretamente exercida e a espécie legislativa é adequada....

S. M. J.

Procuradoria do Município

PARCELA
JURIDICO